

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

**CONTRATADO: Joaquim Cácio Silva**, inscrito no CPF sob o nº 711.287.785-72, e RG nº 673299007 SSP/BA - Contrato nº **097** de 21/03/2016 – OBJETO: **Serviços de transporte com o veículo micro ônibus placa CPI 2702, para o transporte de Diretores e Professores do interior do Município, quando para participarem de reuniões na Secretaria de Educação, bem como os Diretores e Coordenadores da sede do Município, para participarem de reuniões nas escolas do interior; e também para o transporte de alunos do interior do município, para participarem de campeonatos de futebol, na sede do Município.** Valor: R\$ **4,30** (quatro reais e trinta centavos) por quilometro rodado, sendo estimado o total de **1.850** km, perfazendo o valor global de R\$ **7.955,00** (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para execução total dos serviços. Vigência: até **31/12/2016**. Tabocas Brejo Velho – Bahia, 21 de Março de 2016. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2015.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.194/0001-71, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães nº 386-A - centro, na cidade de São Felix do Coribe – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Senhor Denilson Carlos de Souza Neves, portador do RG nº 11325951 42 SSP/BA e CPF nº 355.253.981-68, doravante denominado CONTRATADO, resolve formalizar o presente Apostilamento com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na forma que se segue: **Cláusula Primeira** – O presente Termo de Apostilamento altera o Contrato nº 097/2015, com a inclusão da seguinte dotação: Órgão: 02.07.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Ativ./Proj: 15.451.006.1.020 – Pavimentação, Calçamento e Urbanização de Vias e Logradouros; **Elemento de Despesa**: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações; **Cláusula Segunda** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2015, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Tabocas do Brejo Velho-BA, 01 de Março de 2016. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.